



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
= MOCOCA =

MOCOCA, 23 de maio de 1994.

PROTOCOLO

| Numero | Data     | Rubrica            |
|--------|----------|--------------------|
| 985    | 30/05/94 | <i>[Signature]</i> |

OF. nº 438/94

Senhor Presidente,

Visa o anexo Projeto de Lei que ora subtemos à análise dessa Douta Câmara, permutar área municipal de 2.040 m<sup>2</sup> que é remanescente da implantação do loteamento do Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo" e que se tornou inaproveitável e sem possibilidade de utilização por estar encravada entre área pertencente ao permutante e área pertencente ao Espólio de Luiz Antonio Fernandes Dias.

A aprovação deste Projeto atenderia de forma indireta ambas as partes, pois a Prefeitura teria condições de dar prosseguimento ao prolongamento da Avenida dos Reis Magos até a Avenida Francisco José Dias Lima, o que viria facilitar o trânsito do mencionado loteamento Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo" ao centro da cidade, diminuindo o congestionamento existente nas outras vias de acesso.

Não haverá compensação financeira pelas diferenças de áreas, pois ambas são inaproveitáveis na atualidade, sendo a área do permutante Marcos Pisani não edificável por disposição de Lei, por estar instalada sobre a mesma, linha de transmissão da CESP.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

**DESPACHO**

A(s) Comissões

S. Sessões 30 / 5 / 1994

Presidente

Atenciosamente

*[Signature]*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 558 94

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 23 DE MAIO DE 1994.

Autoriza permuta de área municipal, com área do Senhor Marcos Pisani, para abertura da avenida dos Reis Magos.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, apro  
vou em Sessão de .....  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

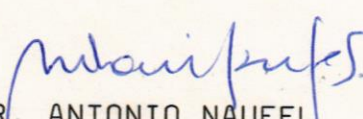
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar por simples troca, a área pública inaproveitável do remanescente do loteamento social denominado Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo", neste Município, com área de 2.040,00 m<sup>2</sup>, com área não edificante do **Senhor Marcos Pisani**, com 6.008,80 m<sup>2</sup>, que é necessária para abertura e prolongamento da Avenida dos Reis Magos, para a interligação do Bairro Jardim Chico Piscina, ao Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo".

Art. 2º - A área municipal permutada, será anexa da ao remanescente de 4.886,14 m<sup>2</sup> do permutante, formando um único todo.

Art. 3º - Fica dispensado a compensação de valores, pois as áreas se equivalem, e a abertura e o prolongamento da Avenida dos Reis Magos trará grandes benefícios aos moradores dos bairros acima mencionados. 200 D

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE MAIO DE 1994.

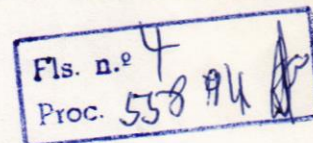
  
**DR. ANTONIO NAUFEL**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMISSÃO      DE      AValiação

De acordo com vistoria em área de propriedade do Sr. **MARCOS PISANI**, situada à Avenida dos Reis Magos, loteamento Jardim Chico Piscina com área de 6.008,80 metros quadrados que será permutada com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com 2.040,00 metros quadrados também com frente para a Avenida dos Reis Magos chegamos à seguinte avaliação:

Área a permutar com 6.008,80 metros quadrados

Valor em CR\$ 8.878.002,00

Valor em URV 8.506,68

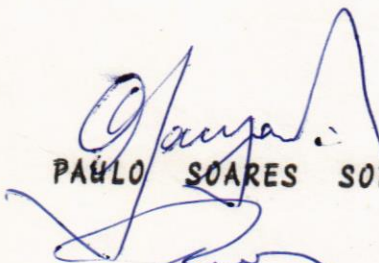
Área a anexar com 2.040,00 metros quadrados

Valor em CR\$ 9.042.300,00

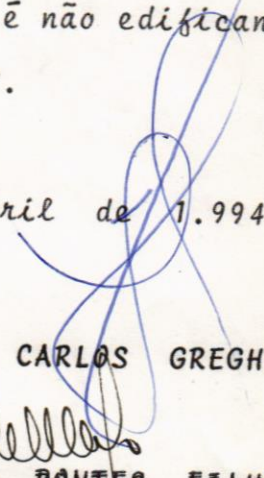
Valor em URV 8.664,11

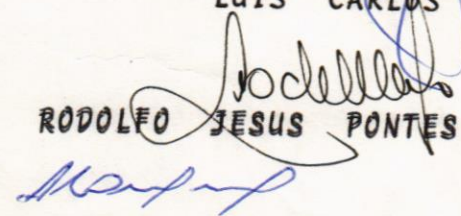
OBS.: A área de 6.008,80 metros quadrados é não edificante por ser linha de transmissão da CESP.

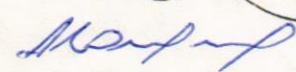
Mococa, 13 de abril de 1.994

  
PAULO SOARES SOBRINHO

  
AFRÂNIO RAMOS

  
LUIS CARLOS GREGHI

  
RODOLFO JESUS PONTES FILHO

  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA



PATRIMONIO

Fls. n.º 5

Proc. 558 948

19 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



9647

PATRIMONIO

Gaveta 03 102

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOCOCA

MUNICÍPIO E DISTRITO DE MOCOCA

# CARTÓRIO DE NOTAS

RUA GABRIEL PINHEIRO N.º 444 - TEL. 55-0377

Bel. Ademir Balbino Siqueira  
TABELIAO

Amilton Simoni  
ESCREVENTE AUTORIZADO

João Luis Bozzini Filho  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Benedito Balbino Siqueira  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Luiz Antonio Desuó  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Elis Teana Miguelin  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Marco Aurélio Siqueira Toni  
AUXILIAR

Escritura de DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Outorgantes TRANSMITENTE - VICTOR MIGUEL GAROFALO

Outorgados PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Data 20 DE JULHO DE 1990

Valor NCz\$ 5.082.589,75

Livro 279 fls. 148

Registrado





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

## Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira

Tabelião

Fls. n.º 6

Proc. 558

LIVRO Nº 279  
FLS. 168

*Registrado*

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO  
AMIGAVEL



S A I B A M todos quantos esta pública escritura de desapropriação amigavel virem que aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1990), nesta cidade e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, em cartório perante mim Tabelião compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: como outorgante transmittente: VICTOR MIGUEL GAROFALO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador da cédula de identidade R.G. nº 6.072.054-SSP-SP. e C.P.F. nº / 207.362.748/04, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Bonifácio, nº 220, e, como outorgada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, com endereço nesta cidade, à Praça Marechal Deodoro, nº 44, inscrita no CGC/MF / sob o numero 44.763.928/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito/Municipal Dr. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.952.802-SSP-SP. e C.P.F. nº 155.084 557/87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antonio Teofilo, nº / 10. Os presentes reconhecidos e identificados como sendo os proprios por mim Tabelião, atraves dos documentos que me foram apresentados e de cuja identidade e capacidade juridica, dou fé. Então, pelos presentes referidos, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: 1º) Que por força do Decreto 2.246 de 27 de abril de 1990 da Prefeitura Municipal de Mococa, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação como necessária à implantação de Conjunto Habitacional, de propriedade do / transmittente a gleba descrita a saber: UMA AREA DE TERRAS, situada no perimetro urbano desta cidade, com a area de 23.41.47 has. ou sejam 234.147 00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e sete metros quadrados) com o seguinte perimetro divisas e confrontações: Inicia no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicolau Paione; daí deflete à direita em linha reta numa distância de 29,82 (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros), com AZ 102º04' e onde confronta com a area remanescente I, até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita em linha reta / numa distância de 24,20 (vinte e quatro metros e vinte centímetros) com AZ 176º55' e onde confronta com a área remanescente I, até encontrar o marco dois (2), daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 170,13 - (cento e setenta metros e treze centímetros) SE 71º38', onde confronta / com propriedade da Olinto Marques, até encontrar o marco tres (3).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

## Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira

Cabelião

Fl. n.º 7  
Proc. 558



segue em linha reta numa distância de 262,77 (duzentos e sessenta e dois metros e setenta e sete centímetros), SE 71º34', onde confronta com propriedade de Olinto Marques, até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 15,80 (quinze metros e oitenta centímetros), NE 32º15', onde confronta com propriedade de Olinto/ Marques, até encontrar o marco cinco (5); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 192,00 (cento e noventa e dois metros) SE 69º04', onde confronta com propriedade de Olinto Marques até encontrar o marco / seis (6); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 84,50 - (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros), NE 34º26', onde confronta com propriedade de Luiz Donalte, até encontrar o marco sete (7); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 218,00 (duzentos/ e dezoito metros), NO 69º04', onde confronta com propriedade de Lindolfo Pasote, até encontrar o marco oito (8); daí deflete à direita em linha / reta numa distância de 106,02 (cento e seis metros e dois centímetros), NE 13º26', onde confronta com propriedade de Lindolfo Pasote até encontrar o marco nove (9); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 100,50 (cem metros e cinquenta centímetros), AZ 263º53', onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dez (10); daí, deflete à direita em curva numa distância de 26,08 (vinte e seis metros/ e oito centímetros) com R= 21,15 (vinte e um metros e quinze centímetros) A=70º40' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o / marco onze (11); daí deflete à direita em linha reta numa distância de / 12,00 (doze metros), AZ 334º33' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco doze (12); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 (vinte e nove metros e dez centímetros) com R=48,98 - (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros) A=34º03' e onde / confronta com a área remanescente II até encontrar o marco treze (13); daí segue em linha reta numa distância de 144,00 (cento e quarenta e quatro metros), AZ 8º36', e onde confronta com a área remanescente II, até/ encontrar o marco quatorze (14); daí deflete à esquerda em curva numa / distância de 21,37 (vinte e um metros e trinta e sete centímetros) R=11,85 (onze metros e oitenta e cinco centímetros) e A= 103º21' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco quinze (15); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 81,80 (oitenta e um / metros e oitenta centímetros), AZ 265º15' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dezesseis (16); daí deflete à direita em curva numa distância de 21,75 (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros), R=15,00 (quinze metros) e A= 101º20' onde confronta com o





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

## Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira

Tabelião

Fls. n.º 8

Proc. 558

linha reta numa distância de 48,00 (quarenta e oito metros), AZ 6º35' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dezoito (18); daí deflete à direita em curva numa distância de 26,81 (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), TG 15,00 (quinze metros) e A = 63º55', onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dezenove (19); daí segue em linha reta numa distância de 92,00 (Noventa e dois metros), AZ 70º30' onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco vinte (20); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 410,10 (quatrocentos e dez metros e dez centímetros), AZ 46º04', onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco vinte e um (21); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 294,50 (duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros) NO - 51º50', onde confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota até encontrar o marco vinte e dois (22); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 680,00 (seiscentos e oitenta metros), SO 37º10', onde confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota, até encontrar o marco vinte e três (23); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 183,00 (cento e oitenta e três metros), SO - 76º10', onde confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota até encontrar o marco vinte e quatro (24); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 67,00 (sessenta e sete metros), SO 02º26' onde confronta com a Rua Nicolau Paione até encontrar o marco vinte e cinco (25); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 38,20 (trinta e oito metros e vinte centímetros), SO 01º02' onde confronta com a Rua Nicolau Paione, até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando o perímetro, tudo de acordo com o desenho nº 11/90 da Prefeitura Municipal de Mococa; II) Que a gleba de terras descrita foi desmembrada do imóvel do transmitente, havido por compra feita a Roberto Cesar Frota e sua mulher Luiza Dabus Frota, conforme escritura pública de venda e compra destas Notas, livro nº 177, fls. 73 em 15 de maio de 1984, pelo valor de / CR\$.25,00, devidamente Matriculada sob nº 6.641 - R.1 no Cartório do Registro de Imóveis local. III) Que o outorgante transmitente convencionou em transferir-lhe amigavelmente a gleba de terras acima descrita, o que/ ora faz pela presente escritura e na melhor forma de direito, e, mediante o recebimento da indenização pela transmissão feita da quantia de CR\$ 5.887.589,75 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos), que declara haver recebido em boa e corrente moeda do País, que contou e achou exata e de cuja importância dá e confere a mais plena, rasa, geral e irrevogável /



## Cartório de Notas

Rel. Ademir Balbino Siqueira

Cubelão

Fls. n.º 9

Proc. 558

algum, a qualquer título ou pretexto, e, que em consequência cede e transfere a outorgada PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, toda a posse, domínio, / jús, direitos, ação e ainda servidões que tinha e exercia sobre a área / ora transmitida, a qual possui livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus ou encargos, inclusive impostos e hipotecas, obrigando-se ele transmissor, seus herdeiros ou sucessores legais a fazerem a presente sempre / boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção e dúvidas futuras nos termos da Lei. Pela outorgada PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, na forma representada, não foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o reconhecimento do imposto sobre transmissão "Inter-vivos" ISENTA, carimbada pelo caixa da Prefeitura Municipal local. Que, em virtude da presente desapropriação amigável, resta ainda ao outorgante transmissor como remanescente: 1ª) UMA / GLEBA DE TERRAS, situada no imóvel rural denominado /SÍTIO SANTA ELISA/, situado neste município e comarca de Mococa, com a área de 8.46,12 has, ou 84.612,80 (oitenta e quatro mil, seiscentos e doze metros e oitenta centímetros quadrados), com o seguinte perímetro, divisas e confrontações: Inicia- no marco nove (9) cravado no alinhamento da propriedade de Lindolfo/Pasote, daí segue em linha reta numa distância de 100,50 (cem metros e / cinquenta centímetros), AZ 263º53', onde confronta com a área desapropriada até encontrar o marco dez (10); daí deflete à direita em curva numa / distância de 26,00 (vinte e seis metros e oito centímetros), R=21,15 (vinte e um metros e quinze centímetros). A= 70º40', onde confronta com a / área a desapropriar, até encontrar o marco onze (11); daí segue em linha/reta numa distância de 12,00 (doze metros). AZ 334º33', onde confronta / com a área a desapropriar, até encontrar o marco doze (12); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 (vinte e nove metros e dez centímetros) R=48,96 (quarenta e oito metros e noventa e seis centímetros), A= 34º03', onde confronta com a área desapropriada até encontrar o marco treze (13); daí segue em linha reta numa distância de 144,00 (cento e quarenta e quatro metros), AZ 8º36', onde confronta com a área desapropriada / até encontrar o marco 14 (quatorze); daí deflete à esquerda em curva numa distância de 21,37 (vinte e um metros e trinta e sete centímetros), R=11,85 (Onze metros e oitenta e cinco centímetros), A=103º21', confrontando / com a área desapropriada, até encontrar o marco quinze (15); daí segue em linha reta numa distância de 81,80 (Oitenta e um metros e oitenta centímetros), AZ 265º15', confrontando com a área desapropriada, até encontrar o marco dezesseis (16); daí deflete à direita em curva numa distância de / 21,75 (vinte e um metros e setenta e cinco centímetros) R=12,30 (doze e

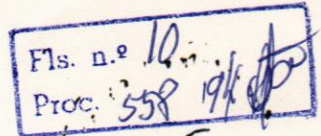




## Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira

Tabelião



desapropriada, até encontrar o marco dezessete (17); daí segue em linha reta numa distância de 48,00 (quarenta e oito metros), AZ 62°35', confrontando com a área desapropriada até encontrar o marco dezoito (18); daí deflete à direita em curva numa distância de 26,81 (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), R-24,04 (vinte e quatro metros e quatro centímetros), A= 63°55', confrontando com a área desapropriada, até encontrar o marco dezenove (19); daí segue em linha reta numa distância de 92,00 (Noventa e dois metros), AZ - 70°30', confrontando com a área desapropriada até encontrar o marco vinte (20); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 410,10 (quatrocentos e dez metros e dez centímetros), AZ 46°04' confrontando com a área desapropriada, até encontrar o marco vinte e um (21); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 135,00 (cento e trinta e cinco metros) NO 05°22', onde confronta com área de propriedade de Roberto Frota e Luisa D. Frota e depois deflete à direita numa distância de 250,00 (duzentos e cinquenta metros) até encontrar a grota e água. Por ela segue ainda numa distância de 273,92 (duzentos e setenta e três metros e noventa e dois centímetros), SW 13°26', onde confronta com propriedade de Lauro Crespan e Lindolfo Pasote até encontrar o marco nove (9) onde se iniciou a descrição do perímetro, tudo de acordo com o desenho nº 11/90 da Prefeitura Municipal de Mococa; 2ª) UM TERRENO, situado no perímetro urbano de Mococa, com frente para a RUA NICOLAU PAIONE, lado ímpar, medindo / 21,30 (vinte e um metros e trinta centímetros) de frente; 29,82 (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo, AZ 102°04', confrontando com a área desapropriada; 24,20 (vinte e quatro metros e vinte centímetros), AZ 176°55', confrontando com a área desapropriada, e, 26,77- (vinte e seis metros e setenta e sete centímetros) do lado direito onde confronta com propriedade de Olinto Marques, perfazendo um total de 667,20 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 11/90, da Prefeitura Municipal de Mococa. Pelo outorgante transmitente me foi dito que não é empregador e nem produtor rural estando portanto isenta das restrições e exigências contidas no decreto Lei 1.958 de 09 de setembro de 1982, declarando mais inexistir ações reais, pessoais, reipersecutorias que possam colocar em risco o seu domínio sobre o imóvel objeto da presente escritura, ou outros ônus incidentes/sobre o mesmo, sendo ainda apresentada a Certidão Negativa de Ônus e Alienações expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis e anexos local, que fica arquivado nestas Notas em pasta própria sob nº 419/90, bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal local, que também fica arquivado nestas Notas em pasta própria sob nº 451/90





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Comarca de Mococa

## Cartório de Notas

Rel. Ademir Balbino Siqueira

Tabelião

Fls. n.º 11  
Proc. 558



Que referido imóvel encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e reforma Agraria INCRA sob nº 620.050.007.714/0, area total 31,9 has. fraç.min. parc. 3,0, mod. fiscal 22,0, nº de mod fiscais 1,31, valor da terra nua tributada CR\$.1.536.000,00. De acordo com o termo de acordo para desapropriação celebrado entre as partes e que deu origem a presente desapropriação fica a Prefeitura Municipal de Mococa obrigado a colocar guias e sargetas nos termos da clausula 2ª Segunda do referido acordo. Finalmente pelas partes me foi dito que autorizam o Sr. Oficial do Cartório Imobiliario competente a proceder todos os atos necessários ao registro do presente titulo aquisitivo. Certifico que foi emitida a D.O.I. Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme I.N.S.R.F. nº 06/90. E, de como assim o disseram me pediram e eu lhes lavrei esta presente escritura que feita lhes li em voz alta e clarabe por acharem-na em tudo conforme, ou torgou, aceitou e assinam, juntamente comigo, a. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA Tabelião que a datilografei e subscrevi. a.a. VICTOR MIGUEL GAROFALO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA. (Selagem legalmente) ~~NADA MAIS~~ Traslado no ato sucessivo, conferido esta conforme dou fé. Eu, Ademir Balbino Siqueira Tabelião que a datilografei conferi e assino em público e raso.-----

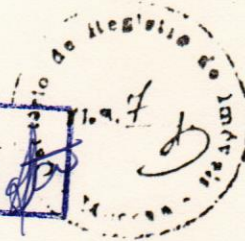
EM TESTE Ademir Balbino Siqueira DA VERDADE

ADEMIR BALBINO SIQUEIRA  
TABELIÃO





Fls. n.º 12  
Proc. 558 AL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

BEL. LUIS SERGIO BOARATI  
Oficial

Maria Imaculada de Moraes  
Escrevente Habilitada e Autorizada

Celso Donizeti da Silva      Sandra Maria Chiquino  
Escreventes Habilitados

TÍTULO:- Escritura Pública lavrada nas notas do Tabelião do 1.º Ofício desta cidade, no  
livro 279 às fls. 168.

OUTORGADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

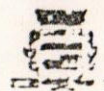
IMÓVEL área de terras contendo 234.147,00 m2 (destaca-  
da do Sítio Santa Elisa)

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O - que a presente escritura pública foi prenotada sob o n.º 37.939  
à pág. 280 do Protocolo 1 - K, e no mesmo dia foi devidamente REGISTRADA SOB O  
N.º R - 1 (HUM), junto a MATRÍCULA M - 12.352 as fls. 192 do li-  
vro 2 - L - 1 de "Registro Geral". - O referido é verdade e dou fé. - Mococa, vinte e três  
( 23 ) de julho de mil novecentos e ~~oitenta e nove~~ noventa (1990 ).  
Eu, Luis Sergio Boarati, oficial do registro, a datilografei e subscrevi. -

Cartório do Registro de Imó-  
veis Títulos e Documentos,  
Protesto de Títulos,  
BEL. LUIS SERGIO BOARATI  
Oficial  
Mococa - Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS**  
(POR ATO ONEROSO)



|                                                                                                                         |                         |                                                                                                            |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CONTRIBUINTE                                                                                                            |                         |                                                                                                            |                                |
| NOME(S) <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA.-</b>                                                                         |                         |                                                                                                            |                                |
| ENDEREÇO <b>Praga Marechal Dadoz nº 44.-</b>                                                                            |                         | BAIRRO <b>BAIRO</b>                                                                                        |                                |
| MUNICIPIO <b>Mococa</b>                                                                                                 |                         | UF <b>SP.-</b>                                                                                             |                                |
| CPF CGC <b>44.763.923/0001-01</b>                                                                                       |                         |                                                                                                            |                                |
| DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL (AV., RUA, PRACA, BAIRRO)<br><b>Uma área de terras com área de 23.41.47 has em 234.147,00</b> |                         |                                                                                                            |                                |
| ENDEREÇO <b>R- Nicolau Paione</b>                                                                                       |                         |                                                                                                            |                                |
| BAIRRO <b>COHAB</b>                                                                                                     |                         |                                                                                                            |                                |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL <b>620.030.007.714/0</b>                                                                            |                         |                                                                                                            |                                |
|                                                                                                                         |                         |                                                                                                            |                                |
| NOME TRANSMITENTE <b>VICTOR MIGUEL GARFALO</b>                                                                          |                         |                                                                                                            |                                |
| Nº DO REGISTRO/MATRICULA <b>N- 6.641</b>                                                                                |                         |                                                                                                            |                                |
|                                                                                                                         |                         | <input checked="" type="checkbox"/> URBANO                                                                 | <input type="checkbox"/> RURAL |
| NATUREZA DA TRANSAÇÃO                                                                                                   | PERCENTAGEM TRANSMITIDA | RECEITA                                                                                                    | VALOR                          |
| <b>DESEMPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL</b>                                                                                         | ALÍQUOTAS               | INTER - VIVOS                                                                                              | <b>ISENTO</b>                  |
| VALOR FINANCIADO <del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del>                                                                |                         | MULTA                                                                                                      |                                |
| VALOR NÃO FINANCIADO                                                                                                    |                         |                                                                                                            |                                |
| VALOR DA AVALIAÇÃO <b>CR\$.- 1.523.000,00</b>                                                                           |                         |                                                                                                            |                                |
| VALOR DO INSTRUMENTO <b>CR\$.- 5.037.583,75</b>                                                                         |                         |                                                                                                            |                                |
| VALOR DA CESSÃO                                                                                                         |                         | TOTAL                                                                                                      | <b>ISENTO</b>                  |
| CARTÓRIO DE NOTAS <b>MOCOCA SP</b>                                                                                      |                         | CARIMBO DA PREFEITURA                                                                                      |                                |
| MUNICIPIO                                                                                                               | 1ª Via - Prefeitura     | <br>PREFEITURA MUNICIPAL<br>SEÇÃO RECEITA<br>MOCOCA - E. L. S. P. 191/05<br>Fls. nº 13<br>Proc. 558.191/05 |                                |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                             | 2ª Via - Prefeitura     |                                                                                                            |                                |
|                                                                                                                         | 3ª Via - Contribuinte   |                                                                                                            |                                |
|                                                                                                                         | 4ª Via - Cartório       |                                                                                                            |                                |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                                                                                                   |                         | 3ª VIA - Contribuinte                                                                                      |                                |



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIÃO DE PROTESTOS

PATRIMÔNIO

Bel. Luiz Sérgio Boarati  
OFICIAL

Fls. nº 14

Proc. 538 19/10/94

Sandra Maria Chiquino  
ESCREVENTE

Gaveta 03 nº 82 Maria Imaculada de Moraes  
ESCREVENTE

Rua Gabriel Pinheiro n.º 448 — Mococa — Estado de São Paulo

" C E R T I D ã O "

MARIA IMACULADA DE MORAES, Escrevente Habilitada e Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de MOCOCA Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

PROVIDENCIADO

Em 17/10/5194

Luiz Fernando Jorente Porc  
Administrativo

C E R T I F I C O = = que atendendo a solicitação por escrito de pessoa interessada que revendo o arquivo livros e demais papéis do Cartório de Registro de Imóveis, a seu cargo, deles verificou C O N S T A R que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, com sede nesta cidade à Praça Marechal Deodoro, 44, inscrita no CGC/MF nº 44.763.928/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal Dr. Francisco José Vieira Guerra, = = É SENHORA E LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA = = DE UMA ÁREA DE TERRAS situada no perímetro urbano desta cidade, contendo 23,41,47 hectares, ou sejam, 234.147,00 metros quadrados, desmembrada do imóvel denominado Sítio Santa Elisa, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes: " Inicia-se no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicolau Paione; daí, deflete à direita em linha reta numa distância de 29,82 metros, com AZ102º04' e onde confronta com a área remanescente I, até encontrar o marco um (1); daí, deflete à direita em linha reta numa distância de 24,20 metros com AZ176º55' e onde confronta com a área remanescente I, até encontrar o marco dois (2); daí, deflete à esquerda em linha reta numa distância de 170,13 metros SE71º38', onde confronta com propriedade de Olinto Marques, até encontrar o marco três (3); daí segue em linha reta numa distância de 262,77 metros SE71º34' onde confronta com propriedade de Olinto Marques até encontrar o marco quatro (4); daí, deflete à esquerda em linha reta numa distância de 15,80 metros NE32º15' onde confronta com propriedade de Olinto Marques, até encontrar o marco cinco (5); daí, deflete em linha reta numa distância de 192,00 metros SE69º04' onde confronta com propriedade de Olinto Marques até encontrar o marco seis (6); daí, deflete à esquerda, em linha reta numa distância de 84,50 metros NE34º26', onde -



confronta com propriedade de Luiz Bonaita, até encontrar o -  
marco sete (7); daí, deflete à esquerda em linha reta numa dis-  
tância de 218,00 metros N069º04' onde confronta com proprieda-  
de de Lindolfo Pazote, até encontrar o marco oito (8); daí, de-  
flete à direita em linha reta numa distância de 106,02 metros,  
NE13º26' onde confronta com propriedade de Lindolfo Pazote até  
encontrar o marco nove (9); daí, deflete à esquerda em linha -  
reta numa distância de 100,50 metros AZ263º53' onde confronta  
com a área remanescente II, até encontrar o marco dez (10); -  
daí, deflete à direita em curva na distância de 26,08 metros com  
R-21,15 - A-70º40' e confronta com a área remanescente II, até  
encontrar o marco onze (11); daí, deflete à direita em linha -  
reta numa distância de 12,00 metros AZ334º33' e onde confronta  
com a área remanescente II, até encontrar o marco doze (12); -  
daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 metros,  
com R-48,98, A-34º3' e onde confronta com a área remanescente  
II até encontrar o marco treze (13); daí, segue em linha reta  
numa distância de 144,00 metros AZ8º36' e onde confronta com a  
área remanescente II, até encontrar o marco catorze (14); daí,  
deflete à esquerda em curva numa distância de 21,37 metros -  
R-11,85 e A-103º21' e onde confronta com a área remanescente -  
II, até encontrar o marco quinze (15); daí, deflete à esquerda  
em linha reta numa distância de 81,80 metros AZ265º15' e onde -  
confronta com a área remanescente II até encontrar o marco de-  
zesseis (16); daí, deflete à direita em curva numa distância -  
de 21,75 metros R-15,00 e A-101º20' onde confronta com o rema-  
nescente II até encontrar o marco dezessete (17); daí, segue -  
em linha reta numa distância de 48,00 metros AZ6º35' e onde -  
confronta com a área remanescente II até encontrar o marco de-  
zoito (18); daí, deflete à direita em curva numa distância de  
26,81 metros TG15,00 metros e A-63º55' onde confronta com a á-  
rea remanescente II, até encontrar o marco dezenove (19); daí,  
segue em linha reta numa distância de 92,00 metros AZ70º30' on-  
de confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco  
vinte (20); daí, deflete à esquerda em linha reta numa distân-  
cia de 410,10 metros AZ46º04' AZ46º04' onde confronta com a á-  
rea remanescente II até encontrar o marco vinte e um (21); daí  
deflete à esquerda em linha reta numa distância de 294,50 me-  
tros N051º50' onde confronta com propriedade de Roberto Cesar  
Frota e Luisa D. Frota até encontrar o marco vinte e dois (22)



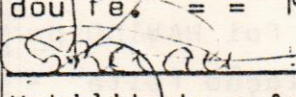
## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIAO DE PROTESTOS

Bel. Luiz Sergio Boarati  
OFICIALMaria Imaculada de Moraes  
ESCREVENTEFls. nº 15  
Proc. 538  
Sandra Maria Chiquino  
ESCREVENTE

Rua Gabriel Pinheiro n.º 448 — Mococa — Estado de São Paulo

daí, deflete à esquerda em linha reta numa distância de 680,00 metros S037º10' onde confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota, até encontrar o marco vinte e três (23) daí, deflete à direita em linha reta numa distância de 183,00 metros S076º10' onde confronta com propriedade de Roberto César Frota e Luisa D. Frota até encontrar o marco vinte e quatro (24); daí, deflete à esquerda em linha reta numa distância de 67,00 metros S002º26' onde confronta com a Rua Nicolau Paione, até encontrar o marco vinte e cinco (25); daí, deflete à esquerda em linha reta numa distância de 38,20 S001º02' onde confronta com a Rua Nicolau Paione até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando o perímetro", imóvel esse que foi HAVIDO pela referida proprietária em virtude de desapropriação feita com Victor Miguel, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade em data de 20 de Julho de 1990, devidamente registrada sob o nº R-1 na Matrícula M=12.352 às fls. 192vº do Livro 2-L-1, em data de vinte e três (23) de Julho de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA (1990). C E R T I F I C O = = ainda mais que Victor Miguel Garófalo HOUVE por sua vez o imóvel que então desapropriou em virtude de compra feita de Roberto César Frota e sua mulher Luisa Dabus Frota, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade em data de 15 de Maio de 1984, devidamente registrada sob o nº R-1 na Matrícula M=6.641 às fls. 33 do Livro 2-AJ, em data de vinte e cinco (25) de Maio de MIL NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO (1984). C E R T I F I C O = = mais ainda que os referidos transmitentes - vendedores: Roberto Cesar Frota e sua esposa, HOVERAM por sua vez o imóvel que então venderam em virtude de compra feita de Francisco José Dias Lima e sua esposa Anna Volpi de Magalhães Lima, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade em data de 28 de Fevereiro de 1980, devidamente registrada sob o nº R-1 na Matrícula M=3.190 às fls. 44vº do Livro 2-P, em data de onze (11) de Abril de MIL NOVECIENTOS E OITENTA (1980). C E R T I F I C O = = ainda mais que os referidos transmitentes vendedores: Francisco José Dias Lima e sua esposa, HOVERAM por sua vez o imóvel que então venderam em virtude de divisão efetuada entre os mesmos e Julieta Lima Dias, Jandyrá Pereira de Carvalho Lima e Outros, conforme escritura pública de "Divisão Amigável" lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade em data de 19 de Maio de 1949, devidamente



transcrita sob o nº 3.308 às fls. 138 do Livro 3-F, em data de três (03) de Junho de MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE (1949), estando atualmente matriculada sob o nº M=305 às fls. 9 do Livro 2-F. C E R T I F I C O = = ainda mais que sobre o mesmo referido imóvel NÃO CONSTA em Cartório NENHUMA ALIENAÇÃO quer parcial ou total. C E R T I F I C O = = mais ainda e finalmente que sobre o mesmo referido imóvel NÃO RECAE ÔNUS DE ESPÉCIE ALGUMA, NÃO CONSTA NENHUMA CLÁUSULA RESTRITIVA AO SEU LIVRE DOMÍNIO, bem como registro de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. = = Todo o referido é verdade e dou fé. = = Mococa, 04 de Setembro de 1990. = = Eu, - - , (Maria Imaculada de Moraes), Escrevente Habilitada e Autorizada, a datilografei e subscrevi.

\*\*\*

Cartório do Registro de Imóveis, Protestos  
de Títulos, Títulos e Documentos.

BEL. LUIZ SERGIO BOARATI

Oficial

MARIA IMACULADA DE MORAES

SANDRA MARIA CHIQUEIRO

Escreventes

MOCOCA - Est. São Paulo



UMA ÁREA DE TERRAS, situada no perímetro urbano desta cidade, contendo 23,41,47 hectares, ou sejam 234.147,00 metros quadrados, desmembrada do imóvel denominado Sítio Santa Elisa, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes:- "Inicia no marco zero (0) cravado no alinhamento da Rua Nicolau Paione; daí deflete à direita em linha reta numa distância de 29,82 metros, com AZ 102º04' e onde confronta com a área remanescente I, até encontrar o marco um (1); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 24,20 metros com AZ 176º55' e onde confronta com a área remanescente I, até encontrar o marco dois (2); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 170,13 metros SE 71º38', onde confronta com propriedade de Olinto Marques, até encontrar o marco três (3); daí segue em linha reta numa distância de 262,77 metros, SE 71º34', onde confronta com propriedade de Olinto Marques, até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 15,80 metros, NE 32º15', onde confronta com propriedade de Olinto Marques, até encontrar o marco cinco (5); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 192,00 metros, SE 69º04', onde confronta com propriedade de Olinto Marques até encontrar o marco seis (6); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 84,50 metros NE 34º26', onde confronta com propriedade de Luiz Bonaite, até encontrar o marco sete (7); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 218,00 metros, NO 69º04', onde confronta com propriedade de Lindolfo Pazote, até encontrar o marco oito (8); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 106,02 metros, NE 13º26', onde confronta com propriedade de Lindolfo Pazote até encontrar o marco nove (9); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 100,50 metros, AZ 263º53', onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dez (10); daí, deflete à direita em curva na distância de 26,08 metros com R-21,15 - A-70º40' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco onze (11); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 12,00 metros, AZ 334º33' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco doze (12); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 metros com R-48,98, A-34º03' e onde confronta com a área remanescente II até encontrar o marco treze (13); daí segue em linha reta numa distância de 144,00 metros, AZ 8º36', e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco catorze (14); daí deflete à esquerda em curva numa distância de 21,37 metros R-11,85 e A-103º21' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco quinze (15); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 81,80 metros, AZ 265º15' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dezesseis (16); daí deflete à direita em curva numa distância de 21,75 metros, R-15,00 e A-101º20' onde confronta com o remanescente II até encontrar o marco dezessete (17); daí segue em linha reta numa distância de 48,00 me-



metros, AZ 6035' e onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dezoito (18); daí deflete à direita em curva numa distância de 26,81 metros, TG 15,00 metros e A-63055', onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco dezenove (19); daí segue em linha reta numa distância de 92,00 metros, AZ 70030' onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco vinte (20); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 410,10 metros, AZ 46004', onde confronta com a área remanescente II, até encontrar o marco vinte e um (21); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 294,50 metros NO 51050', onde/ confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota até encontrar o marco vinte e dois (22); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 680,00 metros, SO 37010', onde confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota, até encontrar o marco vinte e três (23); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 183,00 metros, SO 76010', onde confronta com propriedade de Roberto Cesar Frota e Luisa D. Frota até encontrar o marco vinte e quatro (24); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 67,00 metros, SO 02026' onde confronta com a Rua Nicolau Paione até encontrar o marco vinte e cinco (25); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 38,20, SO 01002' onde confronta com a Rua Nicolau Paione, até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando o perímetro". = PROPRIETÁRIO: = VICTOR MIGUEL GAROFALO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, R.G. nº 6.072.054-SP e CPF nº 207.362.748/04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Bonifácio, 220. = TITULO AQUISITIVO: = R-1 na M-6.641, do livro 2-AJ. INCRA: = 620.050.007.714/0, mód. - fiscal 22,0, nº de mód. fiscais 1,31, fração mínima de parcelamento 3,0 ha Mococa, 23 de julho de 1990. = O Oficial *[assinatura]*

R-1-12.352 : - Mococa, 23 de julho de 1990.

Por escritura pública lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade, no livro nº 279, às fls.168, em data de 20 de julho de 1990, o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, com sede nesta cidade, à Praça Marechal Deodoro, 44, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.763.928/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal Dr. - Francisco José Vieira Guerra, pelo valor de R\$15.887.589,75. CONDIÇÕES:- Conforme termo de acordo assinado entre as partes fica a Prefeitura Municipal de Mococa obrigada a colocar guias e sargetas nos lugares consignados na cláusula 2ª do referido acordo. - O Oficial

Catálogo do Registro de Imóveis, Protestos  
de Títulos, Títulos e Documentos.

DEL LUIZ SERGIO BOARATI

Official

1. CERTIFICADO de don. Jo. que fazes um Cópia e a  
ação autêntica da ficha a que se refere, extrai-  
mos do art. 19, § 1, do Lei nº 600, de 31-12-73  
suplemento à Lei nº 1.300, de 19-12-73  
pelo Decreto, n.º 1.300, de 19-12-73  
que constar, registar  
finalmente, que a ind. nº 1.300, de 19-12-73



## ANEXO III - PRÉ-EXIGÊNCIAS - SHS

## ANEXO III A - TERRAS

- Levantamento Planialtimétrico da área ofertada (3 vias) e Memorial Descrit. do Perímetro (1 via), ambos os docs com o n.º CREA e assinatura do Engenheiro Responsável da P.M.
- Planta de Situação do Terreno, na Cidade (3 vias).
- Planta de Situação com Equipamentos e Infra-estrutura num raio de 1.000 metros (2 vias).
- Termo de Compromisso Geral (da P.M. - 1 via, Anexo II - Manual de Procedimentos).
- Termo de Compromisso de Água e Esgoto (da Concessionária - 1 via, Anexo I - Manual de Procedimentos).
- Termo de Compromisso de Energia Elétrica (da Concessionária - 1 via, Anexo I - Manual de Procedimentos).
- Termo de Compromisso de Manutenção de Vias (da P.M. - 1 via, Anexo III - Manual de Procedimentos).
- Declaração de que a área ofertada encontra-se no Perímetro Urbano e que não está sujeita a desapropriação (da P.M. - 1 via, Anexo IV - Manual de Procedimentos).
- Fotos da área ofertada (em torno de 4, uma via de cada tamanho 9 x 12).
- Zoneamento, Plano Diretor e Tendências de crescimento do Município em relação à área (Quando existente - 1 via).
- Descrição Física da Área (topografia, solo, vegetação, superfície - 1 via).
- Declaração de Planos e Projetos Incidentes (1 via).
- Cópia do registro do Imóvel no Cartório, onde conste a Matrícula, contendo a descrição do Imóvel (1 via).

## ANEXO III B - JURIDICO "PRELIMINAR"

- Título ou Certidão de Propriedade do Imóvel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.
- Certidão Vintenária.
- Certidão de Matrícula do Imóvel, atualizada, onde conste não pesar sobre o mesmo quaisquer ônus e alienações.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão com Valor Venal do Imóvel no ano do Exercício e o número de Cadastro do mesmo na Prefeitura.
- Certidão de cumprimento do Decreto No. 20.870 de 30/03/03 (Aplicabilidade no ensino de 1.º Grau).
- Certidão do Cartório do Distribuidor de Ação Cível.
- C.G.C. da Prefeitura Municipal.
- Dados completos de qualificação do Prefeito e Certidão do exercício no cargo.
- Cópia da lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Contrato com a CDHU.
- Cópia da lei que autoriza doação do Imóvel à CDHU.
- Auto de Imissão provisória na posse - Imóvel em
- Decreto de Interesse Social Desapropriação.
- Certidão de Matrícula Atualizada - Doação por
- Representação legal Empresa Municipal.
- Cópia do Estatuto da Empresa.
- C.N.D. do IAPAS
- Certidão Negativa de Tributos expedida pela Receita Federal
- Distribuição de Feitos da Fazenda Federal, Estadual e Municipal



Fls. n.º 19  
Proc. 558 19/94

PROCESSO Nº.558/94

PROJETO DE LEI Nº.036/94

Recebimento para estudo e parecer em 30/05/1994  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 20/6/1994  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
PRESIDENTE  
Comissão de Justiça

Recebimento para estudo e parecer em 30/05/1994  
com o prazo de 8 dias vencível em 9/6/94  
Sala das Comissões em  
30/5/94  
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 30/05/1994  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 20/6/1994  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
PRESIDENTE  
Comissão de Finanças

Recebimento para estudo e parecer em 30/05/1994  
com o prazo de 8 dias vencível em 9/6/94  
Sala das Comissões em  
30/5/94  
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 30/5/1994  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 20/6/1994  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
PRESIDENTE  
Comissão de Obras

Recebimento para estudo e parecer em 30/5/1994  
com o prazo de 8 dias vencível em 9/6/94  
Sala das Comissões em  
30/5/94  
presidente

**APROVADO**  
Em 10 de 08 de 1994  
Discussão por Voto  
Sessão de 01 de 08 de 1994  
José Pompeo Corrêa  
Presidente

**APROVADO**  
Em 23 de 08 de 1994  
Discussão por Voto  
Sessão de 8 de 8 de 1994  
José Pompeo Corrêa  
Presidente





*Câmara Municipal de Mococa*  
Estado de São Paulo  
|||

Fls. 20  
Proc. 558 19/6/94

Mococa, 09 de junho de 1994.

P.I.019/94-CCJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti- da Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.

ao Eng<sup>o</sup> Nelo Pisani Junior- DD. Presiden-  
te da Associação dos Engenheiros e Arquite-  
tos de Mococa.

assunto- manifestação solicita a respeito do  
Projeto de Lei 36/94 (cópia anexa).

Para subsidiar exame do Projeto de Lei 36/94, de autoria  
do Executivo Municipal, seria de grande importância recebermos uma manifesta-  
ção a respeito dessa propositura por parte dessa conceituada Associação.

Cordialmente

Di Taliberti

Vereador.



*Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa*

CGC n.º 50.734.268/0001-25 - Inscrição Municipal n.º 4.379

|               |
|---------------|
| Fls. n.º 21   |
| Proc. 558 194 |

|                  |      |         |
|------------------|------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL |      |         |
| = MOCOCA =       |      |         |
| PROTOCOLO        |      |         |
| Numere           | Data | Rubrica |
|                  | 11   |         |

MOCOCA, 16 de Junho de 1994

Ilmo. Sr.

DI TALIBERTI

DD. Vereador da Câmara Municipal de

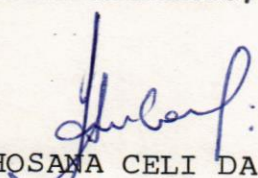
MOCOCA - SP.

Prezado Senhor,

Em resposta ao P.I. 019/94 de 09 de Junho de 1994, informamos a Vossa Senhoria que concordamos, pois, além da área recebida pela Prefeitura ser maior, é necessária para o prolongamento da Avenida dos Reis Magos e fará a interligação de dois bairros.

Reafirmando que é de grande valia' essa troca de informação, para o crescimento ordenado de nossa cidade, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



ENG<sup>a</sup> HOSANA CELI DA COSTA COSSI  
TESOUREIRA



558/94

36/94



## Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 22  
Proc. 558 194

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.036/94  
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
RELATOR :- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI  
ASSUNTO :- Autoriza permuta de área com o Sr, Marcos Pisani  
para abertura da Avenida dos Reis Magos

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994.

Dra. Marília Pereira L. Pucciarelli

### APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1.994.

Di Taliberti

Dr. Tadeu Rezende





## Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 23  
Proc. 558 19/4 dfo

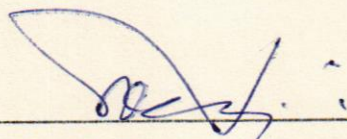
### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.036/94  
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
RELATOR :- DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE  
ASSUNTO :- Autoriza permuta de area com o Sr. Marcos Pisani  
para abertura da Avenida dos Reis Magos

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

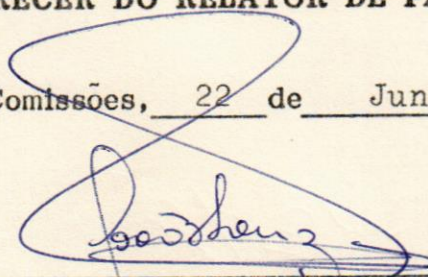
Esse é o nosso parecer s.m.j.

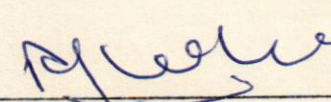
Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

### APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
João Batista de Souza  
Voto VENCIDO

  
\_\_\_\_\_  
Di Taliberti





## Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. 24  
Proc. 558/94

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.036/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO:- Autoriza permuta de area com o Sr. Marcos Pisani  
para abertura da Avenida dos Reis Magos

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994

Relator  
Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1.994

Raul Zamarian

Natalisso Pazote





Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||

Fl. nº 25  
Proc. 558 19/8/94

Mococa, 09 de Agosto de 1.994.

ref.Of.664/94-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado - por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.28/94 - Projeto de lei nº.015/94  
(De autoria do Vereador Aparecido Espanha)

AUTOGRAFO Nº.29/94 - Projeto de lei nº.016/94  
(De autoria do Vereador José Rodrigues dos Santos)

AUTOGRAFO Nº.30/94 - Projeto de lei nº.022/94  
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTOGRAFO Nº.31/94 - Projeto de lei nº.036/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompéo Corradi  
Presidente

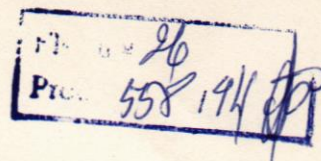
Exmo. Sr.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA





*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

AUTÓGRAFO Nº. 31 DE 1994  
Projeto de Lei nº.036/94



Autoriza permuta de área municipal, com área do Senhor Marcos Pisani, para abertura da avenida dos Reis Magos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar por simples troca, a área pública inaproveitável do remanescente do loteamento social denominado Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo", neste Município, com área de 2.040,00m<sup>2</sup>, com área não edificante do Senhor Marcos Pisani, com 6.008,80 m<sup>2</sup>, que é necessária para abertura e prolongamento da Avenida dos Reis Magos, para a interligação do Bairro Jardim Chico Piscina, ao Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo".

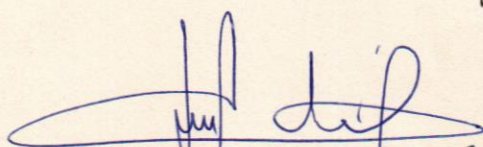
Art. 2º - A área municipal permutada, será anexada ao remanescente de 4.886,14 m<sup>2</sup> do permutante, formando um único todo.

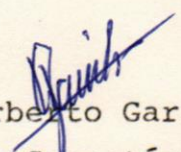
Art. 3º - Fica dispensado a compensação de valores, pois as áreas se equivalem, e a abertura e o prolongamento da Avenida dos Reis Magos, trará grandes benefícios aos moradores dos bairros acima mencionados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

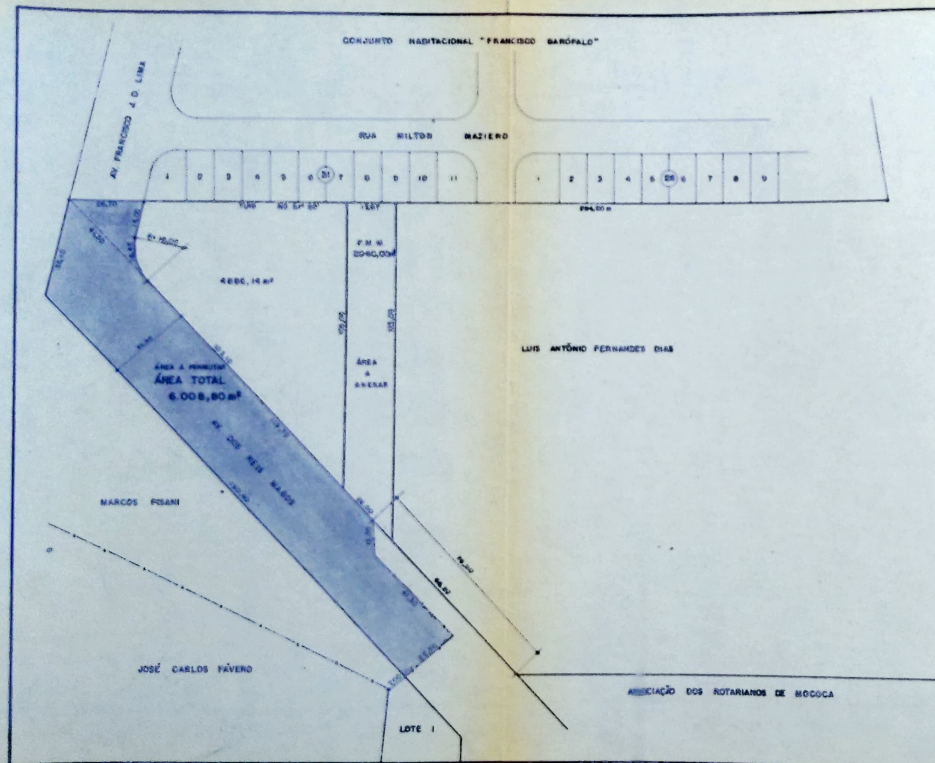
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE AGOSTO DE 1994.

José Pompeo Corradi  
Presidente

  
Dr. Luiz Armando Caliô  
1º. Secretário

  
Norberto Garib  
2º. Secretário





PROJETO DE PERMUTA

F U

PROJETO DE PERMUTA DE ÁREA URBANA

Fls. nº 18

Proprietários- Prefeitura Municipal de Mococa e Marcos Posani

Local - Jardim Chico Piscina

Cidade - Mococa - S.P.

Escala - 1 : 1000

ÁREA

ÁREA A PERMUTAR 6.008,80 m<sup>2</sup>

ÁREA A ANEXAR 2.040,00 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUIS EDUARDO MENEZATTI  
Engº Diretor do D.E.M.

CREA 19308/D - 4ª REGIÃO  
VISTO FL. 532 - 6ª REGIÃO